

ESCOLA MARIA LIMA DE SOUA
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Nº01

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2021, às 14:00h (quatorze horas), na rua Amazonas no bairro da Cobal nº 261 – Cruzeiro do Sul – AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 Resolução nº 01 publicada no D. O E nº 13.102 de 09/08/2021 estando presentes os membros: FÁTIMA DOS SANTOS BARROSO, MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, E MARLENE DO NASCIMENTO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2021** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando aquisição de material de didático, material de processamento de dados, equipamento de processamento de dados e equipamento de som e áudio, para atender a necessidade da Escola Maria Lima de Souza, no município de Cruzeiro do Sul, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **D. FERREIRA FILHO EIRELI, M. F. SILVA EIRELI, MAYKON DUARTE SOARES LTDA -ME e J E S DANTAS EIRELI**. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes a comissão permanente de licitação, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e análise pelos demais membros da comissão. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou *habilitadas* as empresas participantes a segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, a empresa D. FERREIRA FILHO EURELI vencedora dos itens de 2, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, e 33, A empresa M. F. SILVA EIRELI vencedora dos itens 1, 3, 4,5, 6, 7, 9, 14, 16, 19, 27, e 30, e a empresa MAYKON DUARTE SOARES LTDA-ME, com o item 31. Ressaltando que as empresas D. FERREIRA FILHO EURELI e a M. F. SILVA EIRELI empataram nos itens de nº 2 e 13, em que foi realizado sorteio que beneficiou a empresa D. FERREIRA FILHO EURELI com ambos os itens, parte *integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.